



**PARECER ÚNICO SUPRAM ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 434851/2010**

Licenciamento Ambiental Nº 90002/2003/002/2009	RevLo	Deferimento
Outorga Nº		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº 12002 – livro 2BB	No empreendimento	Conservada

Empreendimento: MARCIO DALVIO RIVELLI NOGUEIRA RIVELLI E FÁBIO/FAZENDA ESTIVA GRANDE	
CPF: 478.712.616-49	Município: Carmo do Cajuru

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
G-02-02-1	Avicultura de Postura	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Alberto Henrique Rocha Filho	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Henrique Avelar Castro - Fero Ambiental	Registro de classe CREA 97248 /D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
2264/2009 - outorga	Análise técnica concluída
90002/2003/001/2003- processo LO	Licença concedida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 002/2010	DATA: 22/01/2010
--	------------------

**Data: 01/07/2010**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MAASP</b>	<b>Assinatura</b>
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Soares S. Rocha Godinho	1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 01/07/2010
---------------------	---	--------------------



## 1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se à solicitação de Revalidação de Licença de Operação Corretiva (Certificado Nº 012/2004- Processo COPAM nº 90002/2003/001/2003) de Márcio Dálvio Nogueira Rivelli e Fábio/Fazenda Estiva Grande (ex Alimenta Avícola S/A) localizado no município de Carmo do Cajuru.

A atividade desenvolvida no empreendimento é Avicultura de Postura, a qual pela DN 74/04 possui o código G-02-02-1, potencial poluidor degradador médio e porte grande, configurando como classe 5, de acordo com o número de cabeças (360.000).

A equipe técnica da SUPRAM ASF fiscalizou o empreendimento em 22/01/2010 conforme Auto de Fiscalização nº 002/2010.

Os estudos ambientais apresentados foram elaborados por Henrique Avelar Castro - Fero Ambiental.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a fiscalização realizada ao empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram protocoladas na SUPRAM ASF em 29/03/2010 e 15/06/2010 segundo protocolos nº R033794/2010 e nº R066022/2010, respectivamente.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste em uma fazenda na qual se desenvolve a atividade de Avicultura de Postura com o intuito de produção de ovos para incubatório, localizada na cidade de Carmo do Cajuru, e vem sendo operado por 150 empregados sendo 145 no setor produtivo e 05 no setor administrativo. O regime de operação da atividade é realizado em 3 turnos, durante 24h/dia.

O número total de aves é de 360.000 cabeças. As aves são recebidas com idade média de 22 semanas e peso médio variando entre 2,7 a 3,0 kg, provenientes.

Na entrada do empreendimento os caminhões são desinfetados por aspersão, sendo utilizados formol, AVT 500 e água.

O alojamento das aves é realizado em 9 núcleos, sendo que cada núcleo possui 4 galpões de dimensões 150 x 12, sendo a capacidade de alojamento de 10.000 aves cada em 250 ninhos, dispostos alinhados nas laterais dos galpões em duas fileiras, cada galpão é recoberto de camada superficial com palha de arroz.

O ciclo de postura é em torno de 70 semanas e após este ciclo as aves são destinadas ao abate.

A cada esvaziamento de galpão, é promovida manualmente a retirada de aproximadamente 150 toneladas/galpão ou 600 toneladas/núcleo, gerando

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 01/07/2010
--------------	---	--------------------



aproximadamente 5400 toneladas/ano de cama de galinha que são retiradas e comercializadas como composto orgânico para cafeicultura.

Os principais insumos utilizados no processo produtivo são: ração de postura, desinfetantes (formol 0,04%, formol 5%, AVT 500 0,01%, AVT 500 1%, AVT F 0,5%, creolina 1% e paraformoldeído), vacinas, palha de arroz, cal virgem e água.

O produto principal são ovos férteis e aves para o abate após o ciclo de postura.

Em fiscalização constatou-se que a empresa vinha realizando a retirada de cascalho para aplicação nas vias internas, sendo que a empresa foi advertida a suspender imediatamente essa prática bem como a apresentação de um PRAD para a área intervinda, sendo a sua execução condicionada neste parecer.

Face ao exercício desta atividade sem AAF o empreendimento será autuado conforme Decreto 44.844/2008 por *“Funcionar sem Autorização Ambiental de Funcionamento, desde que não amparado por Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental”*.

#### **2.1.1 RESERVA LEGAL**

A Reserva Legal do empreendimento encontra-se averbada na matrícula 12002 – livro 2BB, com área de 41,92 ha sendo a da área total da Fazenda Estiva Grande correspondente a 151,51,62 ha.

Conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta emitido pelo IEF a vegetação da reserva é da tipologia Cerrado, contendo espécies como vinhático, sucupira preta, óleo copaíba, pimenteira, pombeiro entre outras.

Durante a fiscalização foram percorridas as áreas de Reserva Legal sendo que estas se encontram cercadas e em estágio secundário de regeneração.

#### **2.2. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

O empreendimento não fará supressão de vegetação e não faz utilização de produtos e subprodutos da flora.

#### **2.3 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

#### **2.3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A água utilizada no empreendimento é proveniente de captação direta do Ribeirão do Empaturrado. Antes de ser utilizada a água passa por tratamento físico-químico, sendo posteriormente armazenada em 02 reservatórios com capacidade de 120.000 litros cada. O consumo total diário é de 147.340 L/dia. A empresa possuía outorga sendo que a mesma encontra-se vencida. Foi formalizado processo de outorga 2264/2009, o qual sua análise técnica já foi concluída aguardando a publicação da portaria.

#### **2.4. ASPECTOS AMBIENTAIS**

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 01/07/2010
--------------	---	--------------------



Os principais aspectos ambientais no tocante à operação do empreendimento estão relacionados à geração de resíduos sólidos, efluentes sanitários.

#### Emissões Atmosféricas:

A atividade de avicultura de postura não emite efluentes atmosféricos.

#### Resíduos Sólidos:

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento bem como sua origem, geração classificação de acordo com a NBR 10.004 e destinação final foram relacionados na tabela a seguir:

Resíduo	Origem	Geração Média (kg/mês)	Classificação NBR 10.004	Destino
Aves mortas	Galpões de postura	2.091,9	II	Fossa de decomposição
Cama de Frango	Galpões de postura	207.391,58	II	Adubo orgânico
Lodo da ETA	ETA	209,79	II	Compostagem
Papel/papelão	Administrativo/Núcleos	10,51	II	Reciclagem
Plásticos	Administrativo/Núcleos	15,84	II	Reciclagem
Resíduos Veterinários	Núcleos	11,16	I	Co processamento
Resíduo da caixa sao	Lavador de veículos	Não declarado	I	Não declarado

O empreendimento está dispendo os animais mortos de maneira inadequada, desta forma foi solicitada como informação complementar a apresentação de cronograma de desativação da fossa séptica bem como a apresentação de projeto de uma composteira para a destinação destes resíduos. A desativação da fossa de decomposição bem como a instalação da composteira será condicionada neste parecer.

Quanto aos resíduos classe I, verificados em fiscalização, estes não foram citados no RADA, desta forma a quantidade produzida não foi declarada. Foi solicitado como informação complementar o contrato com empresas licenciadas para a destinação final deste tipo de resíduo ou as notas de comprovação da destinação final, bem como um projeto de caixa separadora água e óleo para a área de lavador de veículos. Como a destinação final adequada não era prática no empreendimento, a partir desta revalidação os resíduos classe I deverão ser armazenados local adequado e após um volume

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 01/07/2010
--------------	---	--------------------



considerado será destinado à empresa licenciada conforme cópia de contrato apresentado pelos representantes da empresa.

Em fiscalização constatou-se a queima de resíduos sólidos no empreendimento, sendo que o empreendimento foi advertido a suspender imediatamente esta prática bem como a apresentar um programa de gerenciamento de resíduos sólidos o qual será condicionado a sua implantação neste parecer.

#### Efluentes Líquidos:

O local de origem dos efluentes líquidos e as medidas mitigadoras adotadas pelo empreendimento estão relacionados na tabela a seguir:

Despejo	Origem	Vazão (m <sup>3</sup> /dia)		Sistema de Controle	Lançamento final
		Máxima	Média		
Efluente Sanitário	Banheiros	45	22,5	Fossa filtro	solo
	Higienização de uniformes	12,97	12	Fossa filtro	solo
	<b>Total</b>	<b>57,97</b>	<b>34,5</b>	<b>Fossa filtro</b>	<b>Solo</b>
Efluente Lavador de veículos	Lavador de veículos	0,65	0,5	Caixa de sedimentação *PROVISORIAMENTE ATÉ INSTALAÇÃO DA CSAO	solo

#### Efluente dos lavadores de veículos:

Em fiscalização, foi constatado que os efluentes do lavador de veículos seguem para uma caixa de sedimentação não havendo a separação de água e óleo. Sendo assim, a empresa apresentou como informação complementar um projeto de caixa SAO e sua instalação será condicionada neste parecer.

## 2.5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Para se analisar o desempenho ambiental de um empreendimento vários fatores devem ser analisados tais como cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subsequentes.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 01/07/2010
--------------	---	--------------------



**Infrações:**

Com base nos dados do Sistema Integrado do Meio Ambiente- SIAM, a empresa não autuação e nem advertência.

**Monitoramento das emissões atmosféricas:**

Conforme citado anteriormente, a atividade de cultura não emite efluentes atmosféricos.

**Monitoramento dos efluentes líquidos industriais:**

A atividade não gera efluentes líquidos industriais, a limpeza de cada galpão é realizada a seco com utilização de fogo por meio de maçarico. A desinfecção dos galpões é por meio de pulverização não gerando excedentes de efluentes.

**Relacionamento empresa/comunidade no contexto ambiental:**

A empresa não possui procedimentos de comunicação com a comunidade ou programas e projetos de cunho social.

**Investimentos na área ambiental:**

A empresa não realizou nenhum investimento na área ambiental. As medidas citadas no RADA são referentes ao exercício da atividade

**Medidas de melhoria contínua do desempenho ambiental:**

O empreendimento não possui programas ou projetos voltados à melhoria do desempenho ambiental da atividade.

**Avaliação do cumprimento de condicionantes:**

Condicionante	Prazo definido na LO	Situação
Demarcar e averbar a área de Reserva Legal em Cartório de Registro de Imóveis	180 dias	cumprida
Apresentar planos para construção de uma estação para armazenamento temporário de embalagens	180 dias	cumprida
A destinação das embalagens de produtos médico veterinários, resíduos sólidos orgânicos deverão ser destinados conforme as Resoluções CONAMA nº 05/93 e 283/01. havendo a comercialização com empresa de reciclagem, esta deverá ser comprovada através de contrato, nota fiscal e/ou declaração	180 dias	cumprida

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 01/07/2010
--------------	---	--------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

do receptor		
Implantação do sistema de monitoramento do solo e dos efluentes líquidos, conforme apresentado no parecer técnico.	180 dias	cumprida
Construção de fossas sépticas dimensionadas pelo número de usuários de acordo com as normas ABNT/NBR 7229. Os efluentes de cozinhas/refeitório deverão passar, previamente por caixa de gordura.	180 dias	cumprida intempestivamente
Apresentar novo certificado de outorga de uso de águas, imediatamente ao término do prazo da validade do certificado em vigor, com vencimento em 19/11/2007.	180 dias	cumprida
Interromper o fornecimento de cama de galinha para alimentação de ruminantes	180 dias	cumprida
Apresentar, no prazo de 180 dias, relatório de comprovação da execução das medidas/condicionantes, inclusive com relatório fotográfico.	180 dias	cumprida

## 2.6. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Considerando todos os pontos até aqui discutidos, considera-se que a empresa teve um desempenho ambiental de médio a baixo, principalmente sob o aspecto da destinação final adequada dos resíduos classe I, cumprimento fora do prazo de condicionante da revalidação anterior, projetos para relacionamento com a comunidade, investimento na área ambiental e medidas de melhoria contínua do desempenho ambiental.

De forma a assegurar o aumento desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, as quais deverão ser cumpridas dentro dos prazos estipulados.

## 2.7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 01/07/2010
---------------------	---	--------------------



Os impactos decorrentes da atividade em análise são considerados mitigáveis de acordo com a legislação ambiental vigente, de forma que não será exigida medida compensatória, com base na lei do SNUC.

## 2.8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi formalizado com a documentação listada no FOB, sendo que as informações complementares foram apresentadas a contento.

Foram apresentadas as certidões de estilo e feitas as publicações de praxe.

O empreendedor efetuou o pagamento de R\$ 17.966,23. O custo total de análise do processo, conforme a Resolução SEMAD Nº 870/2008 resultou em R\$ 13.159,07. Desta forma, o empreendedor poderá ser ressarcido em R\$ 15.300,57.

Em fiscalização constatou-se que a empresa vinha realizando a retirada de cascalho para aplicação nas vias internas, sendo que a empresa foi advertida a suspender imediatamente essa prática bem como a apresentação de um PRAD para a área intervinda, sendo a sua execução condicionada neste parecer. Para exercer tal atividade, o empreendimento deverá obter perante os órgãos competentes as devidas autorizações. Pelo exercício da atividade sem Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, o empreendimento será autuado na forma do disposto no Decreto estadual 44844/2008.

O empreendimento está localizado na Fazenda Água sumida – Amoras – Local Estiva Grande – matrícula nº 12002 – livro 2BB do CRI da comarca de município de Carmo do Cajuru, com área total da é de 151,51,62 ha., cuja Reserva Legal com área de 41,92 ha encontra-se averbada à margem da matrícula – AV 1-12002.

Conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta emitido pelo IEF a vegetação da reserva é da tipologia Cerrado, contendo espécies como vinhático, sucupira preta, óleo copaíba, pimenteira, pombeiro entre outras.

Durante a fiscalização foram percorridas as áreas de Reserva Legal sendo que estas se encontram cercadas e em estágio secundário de regeneração.

Conforme consta no item 2.9 deste parecer, o empreendimento não fará supressão de vegetação e não faz utilização de produtos e subprodutos da flora.

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, conforme consta no item 2.3 deste parecer.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de captação direta do Ribeirão do Empanturrado. O empreendimento formalizou processo de outorga nº 2264/2009, cuja análise técnica já foi concluída e está aguardando a publicação da portaria.

Considerando todos os pontos até aqui discutidos, considera-se que a empresa teve um desempenho ambiental de médio a baixo, principalmente sob o aspecto da destinação final adequada dos resíduos classe I, cumprimento fora do prazo de condicionante da revalidação anterior, projetos para relacionamento com a comunidade, investimento na área ambiental e medidas de melhoria contínua do desempenho ambiental.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 01/07/2010
--------------	---	--------------------





Conforme consta na conclusão desta análise, considera-se que a empresa obteve um desempenho ambiental de médio a baixo, ao longo da revalidação anterior, principalmente sob o aspecto da destinação final adequada dos resíduos classe I. Desta forma, tendo em vista que o empreendimento era classe 4 e com o advento da DN 130/2009, foi classificado em classe 5, sugere-se a revalidação da licença com validade por igual período, ou seja, por 06 (seis) anos.

### **3. CONCLUSÃO**

Conforme salientado no item 2.7, considera-se que a empresa obteve um desempenho ambiental de médio a baixo, ao longo da revalidação anterior. Desta forma, será sugerida a validade por igual período para a presente revalidação.

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM nº 9002/2003/002/2009, a equipe da SUPRAM ASF sugere a revalidação da Licença de Operação de Márcio Dálvio Nogueira Rivelli e Fábio (ex Alimenta Avícola S/A)/Fazenda Estiva Grande localizado no município de Carmo do Cajuru, desde que cumpridas as condicionantes dos anexos I e II.

### **4. PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: (X) Sim ( ) Não

### **5. VALIDADE: 6 (seis) anos**

Data: 01/07/2010

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MA SP</b>	<b>Assinatura</b>
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 01/07/2010
---------------------	---	--------------------



## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 90002/2003/002/2009		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Márcio Dálvio Nogueira Rivelli e Fábio/ Fazenda Estiva Grande		
Atividade: Avicultura de Postura		
Endereço:		
Localização: Zona Rural		
Município: Carmo do Cajuru		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE:4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar projeto, com cronograma executivo, de um local destinado ao armazenamento temporário de resíduos classe I, que seja: de acesso restrito, piso impermeabilizado, ventilado e com placas indicativas.	60 dias
2	Instalar projeto apresentado para armazenamento de resíduos classe I. Obs: apresentar relatório fotográfico	30 dias aprovação da SUPRAM ASF
3	Implantar e executar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme apresentado.	Durante a vigência da LO
4	Providenciar a instalação da caixa separadora água e óleo no lavador de veículos para o tratamento dos efluentes, conforme projeto apresentado. Obs: apresentar relatório fotográfico	30 dias
5	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.	Durante a vigência da LO
6	Executar PRAD conforme apresentado na SUPRAM na área onde era realizada a retirada de cascalho.	Conforme cronograma apresentado.
7	Proceder a desativação da fossa de decomposição conforme cronograma apresentado	Conforme cronograma apresentado
8	Proceder à instalação de composteira conforme projeto apresentado.	Conforme cronograma apresentado
8	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da LO

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 01/07/2010
--------------	---	--------------------



12	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO
----	---	--------------------------

Os prazos são contados a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da licença.

## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 90002/2003/002/2009	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Márcio Dálvio Nogueira Rivelli e Fábio/ Fazenda Estiva Grande	
Atividade: Avicultura de Postura	
Endereço:	
Localização: Zona Rural	
Município: Carmo do Cajuru	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	pH, DBO, DQO, Sólidos totais, Sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e coliformes termotolerantes <i>Obs: ao enviar o relatório de automonitoramento especificar de qual núcleo se trata as análises</i>	Anualmente
Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH	Trimestralmente

**Relatórios:** Enviar à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo ABNT NBR – 7229 E 13969.

### 2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 01/07/2010
--------------	---	--------------------



- |                       |   |
|-----------------------|---|
| (*)1 – Reutilização   | 6 – Co-processamento                                    |
| 2 – Reciclagem        | 7 – Aplicação no solo                                   |
| 3 – Aterro sanitário  | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 – Aterro industrial | 9 – Outras (especificar)                                |
| 5 – Incineração       |   |

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

**IMPORTANTE:**

**OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL**

**3. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro

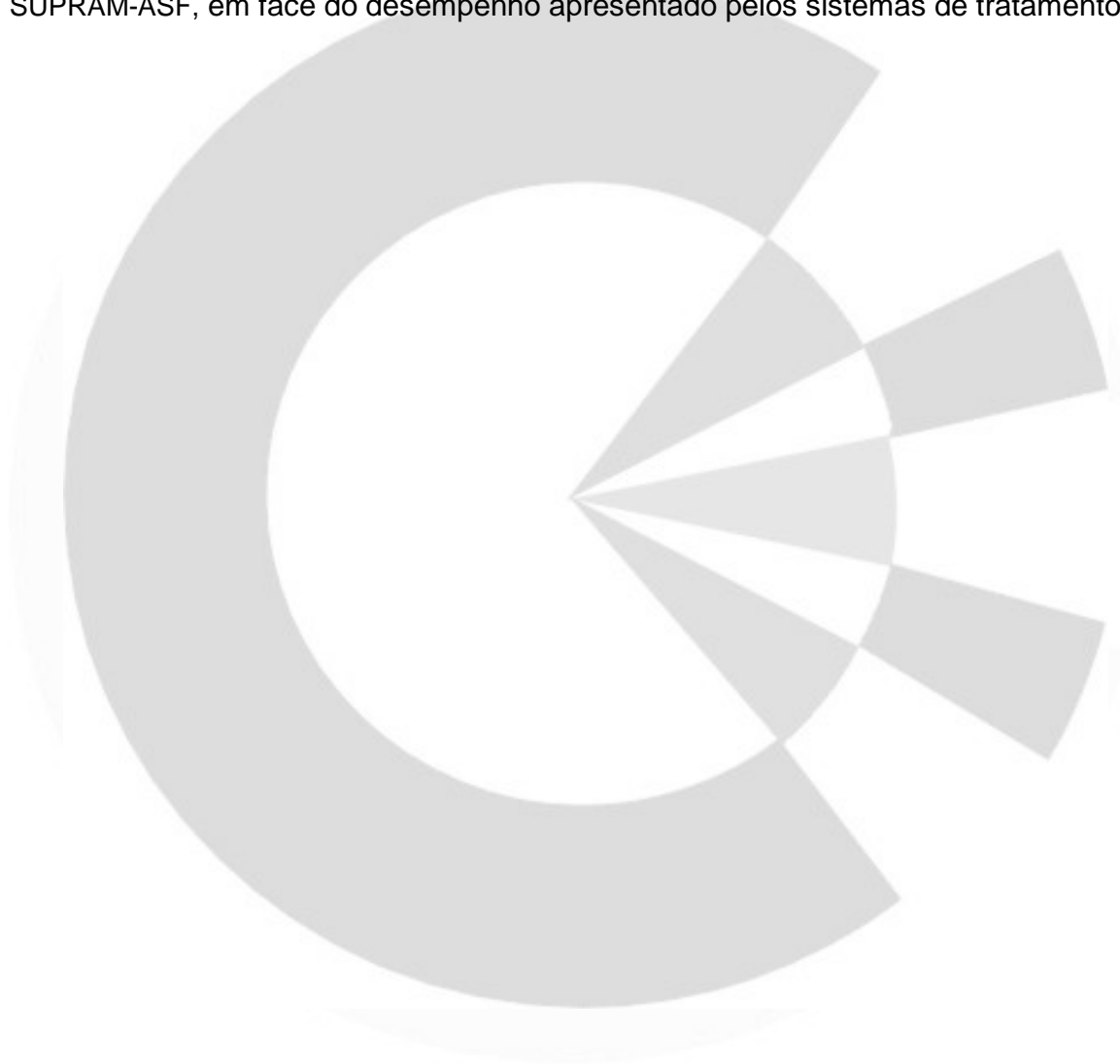
SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 01/07/2010
--------------	---	--------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

**Importante:** Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.



SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 01/07/2010
--------------	---	--------------------